



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2023

PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para Monitoria Interna de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidade Educacionais Específicas, para o 1º semestre de 2023, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line no endereço: <https://forms.gle/6WHrbHUZa5zGRLts8>

1.1.1 A vaga é destinada a estudantes do sexo feminino, o que se justifica pelo fato de que, durante as atividades desempenhadas, há a necessidade de acompanhamento de uma estudante nos hábitos de vida diária como alimentação, vestuário e higiene.

1.2 As inscrições ocorrerão no período de **02/03/2023 a 06/03/2023**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado, por meio do Google Forms, dentro do prazo de inscrição.

1.3 Encerrado o período de inscrições, O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnee) verificará a situação de matrícula das candidatas junto à Secretaria Acadêmica.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 A Monitoria Interna de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidade Educacionais Específicas insere-se no projeto Atendimento Educacional Especializado: "De Portas Abertas", que é uma ferramenta que visa atender as necessidades educacionais específicas de estudantes regularmente matriculados no Campus Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.2 Sua finalidade é desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação

dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto Atendimento Educacional Especializado: "De Portas Abertas", como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

3.2 As atribuições da Monitora de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) são:

- I. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento
- II. preencher assiduamente relatório de atividades da monitora, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. registrar o atendimento de estudantes, conforme os dias de realização da monitoria;
- IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo para o Napnee, mensalmente, até as 12:00, do 3º dia útil de cada mês, devidamente preenchidos e assinados pela monitora, para a efetuação do pagamento da bolsa, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador,
- VII. São ainda atribuições da **monitora**:
 - a. Acompanhar o(a) monitorado(a) na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.
 - b. Dar suporte relacionado a hábitos de vida diária como alimentação, vestuário e higiene

3.3 São atribuições do Coordenador do Napnee:

- I. Selecionar os(as) monitores(as);
- II. Acompanhar a assiduidade dos(as) monitores(as);
- III. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- IV. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo II (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas,
 - a. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
 - b. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO II – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pela monitora;
 - c. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
 - d. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
 - e. Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
 - f. Produzir, quando solicitado, junto ao NAPNEE, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do programa de monitoria.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORAS

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da disponibilidade da estudante e no atendimento aos critérios definidos pela equipe do Napnee, descritos no Anexo I;

4.2 A convocação para entrevista, será feita na tarde de terça-feira dia 07 de março de 2023. A entrevista ocorrerá no mesmo dia no período vespertino.

4.3 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 8 de março de 2023, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.4 O resultado final será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar na página eletrônica do IFMG - *Campus Formiga*.

4.4.1 As atividades iniciarão imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Coordenador do Napnee.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitora são imprescindíveis o cumprimento das seguintes exigências:

- a. Estar matriculada em uma das modalidades de cursos oferecidos pelo IFMG campus Formiga;
- b. Concomitantemente a esta exigência, é vedado às candidatas classificadas para a vaga de monitoria remunerada:
- c. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (outra bolsa de monitoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter socioeconômico;
- d. Firmar termo de compromisso em Programa de Monitoria Voluntária.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de monitoria com duração máxima de até 05 (cinco) meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo. Caso seja de interesse dos bolsistas selecionados e também da instituição, a bolsa poderá ser prorrogada por mais 05 (cinco) meses. O valor a ser pago por bolsa é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, com carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas semanais, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VI);

6.2 O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 03 (três) do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito das candidatas formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo V, **protocolado junto ao Napnee, via e-mail** (napnee.formiga@ifmg.edu.br), no prazo máximo de até as 12h00min do dia seguinte à divulgação do Resultado Preliminar.

7.2 A candidata que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluída do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.3.1 Não será permitido que a aluna exerça ao mesmo tempo monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

7.4 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a. Por solicitação da monitora; **ou**,
- b. A pedido do Coordenador do Napnee, mediante justificativa; **ou**
- c. Por sanção disciplinar; **ou**
- d. Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,
- e. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.5 O Coordenador do Napnee poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar a monitora selecionada da forma como a mesma procederá com suas atividades de monitoria.

7.6 A monitora selecionada assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VI - Monitoria Remunerada; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.7 O Coordenador do Napnee assinará, junto ao Termo de Compromisso da monitora, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VII – Monitoria Remunerada, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.8 Não será garantido o pagamento da bolsa à Monitora Remunerada que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria remunerada.

7.9 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria remunerada informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), a monitora deverá entregar **em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.9.1 Não será garantido o pagamento da bolsa à monitora remunerada que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.9).

7.10 Ao final da monitoria, a aluna monitora fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Napnee do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Washington Santos Silva
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga

ANEXO III – DECLARAÇÃO MENSAL
PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A
ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2023/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 06/2023		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___/___	__:__ a __:__	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE , que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/___.

 Professor (a) Responsável Aluno (a) Bolsista

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

Compromissos da Monitora Remunerada

E u _____, matriculado (a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 06/2023**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o **1º Semestre do ano letivo de 2023** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 06/2023**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com duração de até 05 (cinco) meses, podendo se estender por mais 05 (cinco meses), caso seja interesse da instituição e do bolsista. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do 1º semestre letivo de 2023.
4. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, para os Monitores Remunerados, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;

São obrigações do(a) Monitor(a) Remunerado(a):

- a. **Cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável
- b. Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- c. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- d. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de **Registro de Frequência Mensal de Alunos Atendidos pela Monitoria** , Anexo IV (*após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos*), conforme os dias de realização da monitoria;
- e. Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- f. **Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria** (os *Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na Diretoria de Ensino, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos*) **mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável**, para a efetuação do pagamento da bolsa, se a Monitoria Remunerada (*caso não seja possível assinaturas do Professor, deverão ser*

enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial)

g. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

h. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

i. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DA MONITORA	
ENDEREÇO:	
RUA: N°	
BAIRRO: CIDADE:	
CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()	
DADOS BANCÁRIOS:	
CPF: RG:	
NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria IFMG Campus Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital Nº 06/2023**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do Professor/responsável:

a. acompanhar a assiduidade dos monitores;

b. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

c. acompanhar a frequência de alunos às aulas de monitoria;

d. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

e. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;

f. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Profº. Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

g. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

h. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

i. avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;.

j. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de

bolsas.

k. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga, ____ de _____ de 2023.

Professor(a) Responsável Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 01/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **1473263** e o código CRC **3CADF9B5**.

23211.000337/2023-31

1473263v1